

# PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel  
Departamento de Licitação e Compras  
Pregão Eletrônico - 046/2023

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
Alexsandro Santos da Silva	05.329.135/0001-19	30/05/2023 - 10:27	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	Indeferido 30/05/2023	Acontece que o referido edital dispensa a exigência de documentação fundamental para o funcionamento regular das empresas do segmento de gases medicinais, segue em anexo exemplo

Resposta: AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 `PAR` 1º da Lei 8.666/93, e da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 046/2023. Protocolado: No dia 30/05/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Alexsandro Santos da Silva Ltda, CNPJ: 05.329.135/0001-19. Conclusão: Diante do exposto, o Recorrido pede todas venhas para a Impugnante, julga INDEFERIDO a presente impugnação. Decide: Que fica mantida todas as exigências na forma em que se encontram no instrumento convocatório. Resolver: Que a solicitação ou não, do certificado de boas práticas de fabricação, a certidão de regularidade e a inscrição da empresa perante os conselhos de química e farmácia, vai ficar a critério do Gestor ou do Fiscal do Contrato, caso os mesmos entendam ser necessária a sua apresentação. É o julgamento. Princesa Isabel-PB, 30 de maio de 2023. Jacé Alves de Oliveira – Pregoeiro.

